

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 342/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, esta contratação visa aquisição de Medicamentos para uso emergencial, destinados á distribuição gratuita na Farmácia da Unidade Basica de Saude.

A contratação será com a empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 03.652.030/0001-70, com sede na Rod BR 480, n°.795, bairro centro no Município de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição Medicamentos para uso emergencial, destinados á distribuição gratuita na Farmácia da Unidade Basica de Saude.

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Valor Unitário R\$</i>	<i>Valor Total R\$</i>
1	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	2500	0,048	120,00
2	CINARIZINA 75 MG	COMP	900	0,445	400,50
3	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	COMP	5000	0,598	2.990,00
4	FINASTERIDA 5MG	COMP	3500	0,448	1.568,00
5	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	UN	300	0,22	66,00
6	MELOXICAM 15MG	COMP	1500	0,11	165,00
<i>Valor Total R\$ 5.309,50</i>					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 –Secretaria Municipal da Saúde;
2061 – Assistência Farmaceutica Municipal;
339032000000 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita.
339332000000 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Conforme disposto no Decreto Municipal n° 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicaveis ao IRRF da IN RFB n° 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, na Farmacia Municipal de Caseiros, em até 10 dias da solicitação do setor de compras.

O valor total a ser pago será de R\$ 5.309,50 (cinco mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos), sendo que o pagamento será efetuado conforme entrega dos itens e mediante emissão de nota fiscal.

O contrato tem vigência até a data de 22/07/2023.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a entrega dos itens, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2023 e edital de Dispensa de Licitação n° 063/2023.

Caseiros - RS, 22 de junho de 2023.

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) Número -** 063/2023
- c) Embasamento** Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021
- d) Valor total:** R\$ 5.309,50 valor total.
- e) Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de Medicamentos para uso emergencial, destinados á distribuição gratuita na Farmácia da Unidade Basica de Saude.

Caseiros/RS, 22 de junho de 2023.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 22 de junho de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 063/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rod BR 480, nº.795, bairro centro no Município de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição Medicamentos para uso emergencial, destinados á distribuição gratuita na Farmácia da Unidade Basica de Saude. Valor a ser pago será de R\$ 5.309,50. Caseiros/RS, 22/06/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.